

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº:

Área Demandante: Comissão 27ºCBCENF 2025 Coren/AP - Portaria Coren/AP nº 038/2025

1. OBJETO

O presente ajuste trata da necessidade da Contratação de Empresa para o fornecimento Adesivo e plotagem na área interna do estande Coren/AP, usando os Serviços gráficos e serigráficos visando o interesse público de promover devidamente a representação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no evento denominado 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de adquirir serviços do Manual do Expositor para o 27º CBCENF para os Corens, para a devida apresentação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, haja vista, que o regional tem como atribuição dentre outras, de compartilhar as atividades desenvolvidas pelo regional no Estado do amapá, demonstrando com são desenvolvidas, suas funções administrativas e operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade aos profissionais da saúde, que objetivam atender as demandas do regional, que além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pelo regional.

Além dos serviços a serem contratados compreendido dentro do Manual do Expositor, requisita-se buscar dar mais visibilidade, melhor apresentação, melhor exposição do Conselho Regional de Enfermagem trazendo a marca e características específicas do Coren/AP e do Estado em que o regional atua.

No mais, a contratação tem em vista atender ao convite do Conselho federal de Enfermagem órgão ao qual o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá é subordinado, e como órgão maior regente, determinou previamente em Ofício Circular nº155/2025/COFEN que a empresa Alvo Eventos LTDA é a empresa Oficial e Exclusiva do Evento contratada por meio de processo licitatório nº00196.004431/2025-61 para a montagem dos Stands, locação de bens e móveis e prestação de serviços especializados que comporão a feira dos estados no 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, a ser realizado no Centro de convenções de Salvador, na Bahia, de 8 a 11 de setembro de 2025(oficio anexo).

Assim sendo, há motivação para contratar através de inexigibilidade os serviços, com a finalidade de atender às necessidades do regional. Logo, a prestação do serviço em comento é consubstanciada, para a realização da representatividade no Evento. Pois, os serviços são necessários/básicos, que em sua totalidade são utilizados para trazer melhoria na apresentação das características atípicas no desenvolvimento e organização das atividades do Regional Amapá no Evento 26º CBCENF 2025.

Deste modo, a realização do referido processo e, consequentemente, a possível contratação do objeto pretendido, busca atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, visto que o processo licitatório destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a prestação dos serviços públicos oferecidos aos Profissionais da Saúde.

Diante do exposto, justifica a necessidade do presente procedimento licitatório para que seja fornecido os serviços do referido objeto, cuja, a aquisição destes serviços busca uma melhor representatividade do Regional, de modo a assegurar os serviços de administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da enfermagem.

Portanto, se faz necessária a presente contratação, conforme especificações técnicas e quantitativas anexas junto ao Termo de Referência.

2.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DOS ITENS

O agrupamento do objeto do presente instrumento em lote único tem por objetivo facilitar o gerenciamento do objeto a ser contratado, bem como obter economia de escala e reduzir custos para a Administração, haja vista tratar-se de objetos que deve seguir uma padronização, conforme demonstrado em Estudo Técnico Preliminar.

Assim, à contratação que se pretende NÃO será aplicada a adjudicação por item, mas pelo critério do menor preço global por lote para que não haja riscos de prejuízo. Tratam-se de serviços similares e, em virtude de guardarem relação entre si, a adjudicação por lote proporcionará economia de escala.

Por fim, cumpre salientar que não haverá dano aos princípios constitucionais que norteiam o procedimento e nem às demais legislações aplicáveis, conforme critérios do art. 40, §3º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

- Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Serviços gráficos para os colaboradores da instituição, conforme quantidade, especificações e requisitos mínimos obrigatórios nas tabelas abaixo:

MEDIDA DE ACORDO COM AS PAREDES DO STAND					
Assessoria Prévia					
Item	Descrição conforme Especificação do Manual do Expositor	Unid.	Quant. estimada	Valor Unitário	Valor Total
9	Criação de cada Lay out de cada estande da feira	Por desenho realizado	2	R\$305,46	R\$610,92
10	Assistência de produção à Comissão Organizadora do Cofen para a contratação das demandas do evento.	Por hora técnica	4	R\$626,59	R\$2.506,36
Valor Total					R\$3.117,28
Serviços Especializados					
23	Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandantes.	Diária 8 horas	2	R\$209,91	R\$419,82
Valor Total					R\$419,82
Comunicação Visual, Sinalização, Decoração e Cenografia					
63	Adesivo I: Impressão de Material Vinil adesivo. Impressão 4/0 cores ou preto e branco, com logotipias diversas em locais sinalizados no projeto.	M ²	13	R\$180,14	R\$2.341,82
Valor Total					R\$2.341,82
Valor Total Geral					R\$ 5.878,92

*Atender metragem conforme Manual do Expositor para o 27º CBCENF para os Corens.

Os Serviços terão que atender aos padrões de fabricação e comercialização;

O Coren/AP, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos produtos e materiais ofertados;

Especificações Técnicas para a aquisição:

a) Os materiais utilizados nos serviços deverão ser novos, de primeiro uso, boa procedência e qualidade, bem como estarem de acordo aos regulamentos do INMETRO, ABNT, ANVISA e demais agências reguladoras pertinentes aos produtos, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

b) Quando se tratar de produtos importados, os documentos a serem apresentados deverão ser equivalentes aos exigidos neste Termo de Referência, autenticados pelo respectivo Consulado, traduzidos para o Português por tradutor juramentado devidamente identificado e qualificado, assim como comprovante de autorização de importação do produto expedido por órgão oficial;

c) Declarar que os serviços serão confeccionados mediante a apresentação de todas as artes e logomarcas do Coren/AP, conforme informação repassada em tempo pela Unidade Requisitante.

d) a entrega do Objeto deve ser até o dia 07/09/2025 até as 16h na cidade de Bahia- Salvador diretamente plotado no estande do Coren/AP no Centro de Convenções de Salvador.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Cumprir fielmente as exigências do Termo de Referência;
- 4.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração do Regional Amapá, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 4.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração do Regional Amapá;
- 4.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Regional Amapá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 4.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração do Regional Amapá quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 4.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 4.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 4.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- 4.9. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como, as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.
- 4.10. Não contratar menor de 18anos salvo expresso em lei.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do Coren/AP:

Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência, inclusive prestando à Contratada as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

5.1.1. Exigir o cumprimento fiel de todas as obrigações assumidas pela Contratada e cláusulas integrantes deste Termo de Referência aos respectivos anexos e dos termos de sua proposta.

5.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive notificando as imperfeições, falhas e irregularidades constatadas, determinando as medidas corretivas necessárias. O registro com as falhas detectadas deve ser encaminhado à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.1.3. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar fora das especificações fornecidas pelo

Coren/AP ou comproblemas.

- 5.1.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados.
- 5.1.6. Comunicar o sinistro à Contratada dentro do prazo de 24 horas.
- 5.1.7. Fornecer ou facilitar o acesso a toda espécie de informações sobre as circunstâncias e consequências do sinistro.
- 5.1.8. Registrar o ocorrido e obter o respectivo Boletim de Ocorrência para a Contratada.
- 5.1.9. Informar precisamente os dados para a emissão da apólice.
- 5.1.10. Acompanhar e fiscalizar as condições de habilitação da Contratada.
- 5.1.11. Requisitar a prestação dos serviços relativos a aquisição contratada, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 5.1.12. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.
- 5.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. A contratação do referido objeto será realizada através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério MENOR PREÇO por lote, considerando o objetivo, a especificação, os quantitativos e requisitos da presente contratação descritos neste Termo e anexos.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 5.878,92 (Cinco mil, oitocentos e setenta oito reais e noventa dois centavos).
7.2. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento do Coren/AP na rubrica de Materiais Gráficos.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. As proponentes deverão apresentar propostas de preços por item, conforme no **Anexo A - Modelo de Planilha de Proposta de Preços** constante deste Termo de Referência. A proposta de preços, contendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, deverá atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

- 9.1.1. Conter nome, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
 - 9.1.2. Conter nome, CPF e cargo do representante legal da empresa;
 - 9.1.3. Conter os dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência;
 - 9.1.4. Ter prazo de validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
 - 9.1.5. Conter especificações clara e completa do objeto ofertado, devendo ser observadas as especificações constantes deste Termo e seus anexos, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
 - 9.1.6. Conter os preços unitários e totais, expressos em reais (R\$), com aproximação de até duas casas decimais.
- 9.2. Os preços deverão incluir todos os custos, tributos, obrigações, encargos e remuneração (lucro), sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas.
- 9.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, compatíveis com os preços de mercado.

- 9.4. Não será aceita a proposta que não contiver preços em todos os itens.
- 9.5. Todos os preços unitários e totais devem estar abaixo do estimado, o que deve ser observado e exigido.
- 9.6.** As propostas deverão atender todas as características e especificações técnicas delineadas neste Termo de Referência e ser preenchidas conforme estabelecido no **Anexo A - Modelo de Planilha de Proposta de Preços** deste Termo de Referência.
- 9.7. Na proposta, deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

10. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- 10.1. As exigências de habilitação e qualificação poderão ser simplificadas em razão dos valores da contratação, conforme faculta a Lei nº14.133/2021, sendo exigidas as habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica usuais para a generalidade dos objetos.
- 10.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 10.2.1. Sicaf;
- 10.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 10.2.5. Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União.
- 10.3. As consultas aos cadastros serão realizadas em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, e da documentação complementar especificada neste Termo de Referência.
- 10.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.9. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações:
- 10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
- 10.9.4. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- 10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 10.9.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.9.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, visto que a apresentação do Certificado de Condão de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.
- 10.10. Após consulta ao Sicaf, para fins de verificação da Qualificação Econômico-Financeira, poderá ser solicitada a apresentação da seguinte documentação:
- 10.10.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação no processo (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples.
- 10.10.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 10.10.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 10.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 10.10.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 10.10.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.10.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 10.11. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação técnica será realizada mediante a apresentação de ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita
- 10.12. menção à licitante como executora dos serviços, comprovando a sua aptidão na prestação de serviços pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Termo, contemplando, ao menos, os seguintes dados:
- 10.12.1. Comprovação da execução de serviço compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, de forma satisfatória, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado para a presente licitação.
- 10.12.2. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica da licitante.
- 10.12.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 10.12.4. O atestado apresentado deverá ser emitido em papel timbrado e conter:
- 10.12.4.1. Razão Social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente;
 - 10.12.4.2. Razão Social e CNPJ da Contratada;
 - 10.12.4.3. Número e vigência do contrato, se for o caso;
 - 10.12.4.4. Objeto e local do fornecimento;
 - 10.12.4.5. Local e data de emissão;
 - 10.12.4.6. Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome completo, cargo e informações de contato (telefone e correio eletrônico);
 - 10.12.4.7. Assinatura do responsável pela emissão do atestado.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

10.12.5. No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da Contratada. Serão consideradas como de mesmo grupo empresas controladas pela Contratada ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da Contratada.

10.12.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.12.7. A fim de comprovar os requisitos exigidos anteriormente, a licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com os respectivos atestados ou declarações, ordens de serviço (devidamente assinadas), notas fiscais/faturas ou outros documentos equivalentes, os quais também poderão ser requeridos por meio de diligência.

10.12.8. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da Inexigibilidade a será adjudicado à empresa declarada vencedora, aquela que apresentar o menor valor global por lote, por ato da Comissão, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o Menor Preço e atender a todos os requisitos e exigências do certame.

11.3. À contratação que se pretende se aplica a adjudicação por lote por existir o entendimento da Equipe de Planejamento da Contratação de que os serviços poderão ser realizados de forma individualizada, bem como fornecimento dos materiais, promovendo maior eficiência e eficácia, facilitando assim, o gerenciamento do objeto a ser contratado, bem como obtendo economia de escala e reduzindo os custos para a Administração.

11.4. Por fim, cumpre salientar que se entende não haver dano aos princípios constitucionais que norteiam o procedimento nem às demais legislações aplicáveis.

11.5. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. A prestação do serviço, objeto da presente contratação deverá ser em até 10 dias corrido após a Ordem de serviço e emissão de Nota de empenho.

12.2. O prazo de vigência da contratação, a aquisição será para compra direta não havendo necessidade de assinatura de contrato, somente consideração de Nota de empenho. Para sua eficácia, todos os atos deverão ser publicados seu extrato em Sítios Oficiais.

13. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por servidor especialmente nomeado pelo Coren/AP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os fiscais do contrato e respectivos substitutos são designados pela Administração, devendo os autos serem instruídos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

13.5. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

13.6. A fiscalização exercida pelo fiscal do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na execução dos serviços e pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo.

13.7. O fiscal do contrato poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

13.8. Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

13.9. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa Contratada para outras entidades.

14. CONDIÇÕES E SUPORTE PARA PAGAMENTOS

14.1. A nota fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de seu vencimento para que o fiscal do contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o atesto.

14.2. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da nota de empenho e os dados bancários da Contratada.

14.3. Junto com a nota fiscal, deverá ser apresentada também a comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), pelo Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), às Fazendas Federal, pela Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

14.4. Antes do pagamento da nota fiscal será consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

14.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada junto ao SICAF, será notificada, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

14.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF, assegurada a ampla defesa.

14.7. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

14.8. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

14.9. O pagamento será feito de uma única vez no valor total, com a publicação do extrato em Sítios Oficiais. A antecipação de pagamento somente será utilizada no presente caso em razão da natureza do serviço e da prática do mercado, representando condição indispensável para a prestação do serviço.

14.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual.

14.11. O Coren/AP não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação ou autorização do fiscal do contrato.

14.12. A Contratada fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação à realização efetiva de algum serviço, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa do Coren/AP, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a

do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações que cometer, estando sujeita às sanções administrativas previstas no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quaissejam:
- 15.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- 15.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 15.2.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da Inexigibilidade, mesmo após o encerramento.
- 15.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 15.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 15.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.3.1. Advertência pela falta do subitem 15.3.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.3.1 a 15.3.12;
- 15.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.3.2 a 15.3.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.3.8 a 15.3.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 15.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 15.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 15.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 15.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 15.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 15.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 15.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

15.12. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

15.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. As hipóteses para extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021. No procedimento que visa à rescisão do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra empresa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste Termo, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto e haja anuênciam expressa do Coren/AP à continuidade do contrato.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1. A subcontratação parcial dos serviços poderá acontecer desde que prévia e expressamente autorizada pelo Coren/AP, assumindo a Contratada a total e absoluta responsabilidade perante toda legislação vigente e pertinente à subcontratação.

18.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

19.1. No interesse do Coren/AP, o quantitativo da contratação poderá ser acrescido ou suprimido nas quantidades inicialmente previstas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites impostos pela Lei.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

20.1. A Administração Pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento da contratação, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos, observando a adequada destinação ambiental dos resíduos decorrentes da aquisição.

20.2. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

20.3. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas contratações promovidas pela Administração Pública, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, o Coren/AP poderá exigir critérios de sustentabilidade ambiental.

20.4. A Contratada deverá apresentar, quando aplicável, comprovação de enquadramento ao disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010. A referida Instrução Normativa pode ser encontrada no link: <http://www.comprasnet.gov.br/legislacao>.

20.5. As boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que devem ser observados pela Contratada, no que couber:

20.5.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.

20.5.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

20.5.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

20.5.4. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

20.5.5. Descarte adequado de materiais tóxicos, da forma ecologicamente correta.

20.5.6. Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

20.5.7. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

20.5.8. A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

20.6. Além do apontado acima, devem ser observadas pela Contratada outras práticas sociais, devendo comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

20.6.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à escravidão, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04 de 11/05/2016;

20.6.2. Não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do art. 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os serviços especificados neste Termo de Referência não excluem similares que porventura se façam necessários para a sua boa execução.

21.2. É proibida, por parte da Contratada, durante a vigência do contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de colaboradores do Coren/AP.

21.3. Por se tratar de serviço de baixa complexidade, entende-se que não deve ser solicitada garantia de execução contratual.

21.4. A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração do Coren/AP.

21.5. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços.

21.6. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços,

mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a eles destinados.

22. ANEXOS

- 22.1. ANEXO A – MODELO DE ADESIVO DA PAREDE LATERAL E FUNDÔ;
- 22.2. ANEXO B - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- 22.3. ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO;

O presente documento segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela Autoridade Competente responsável pela aprovação do Termo de Referência, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e no art. 30 da IN nº 05/2017-MPDG.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

Maria Adreana Macião dos Santos
Chefe de Gabinete da Presidência
Portaria Coren/AP nº 033/2024

Aaprovo o competente Termo de Referência e Autorizo a realização de certame licitatório na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação, nos Termos da Lei no 14.133/2021.

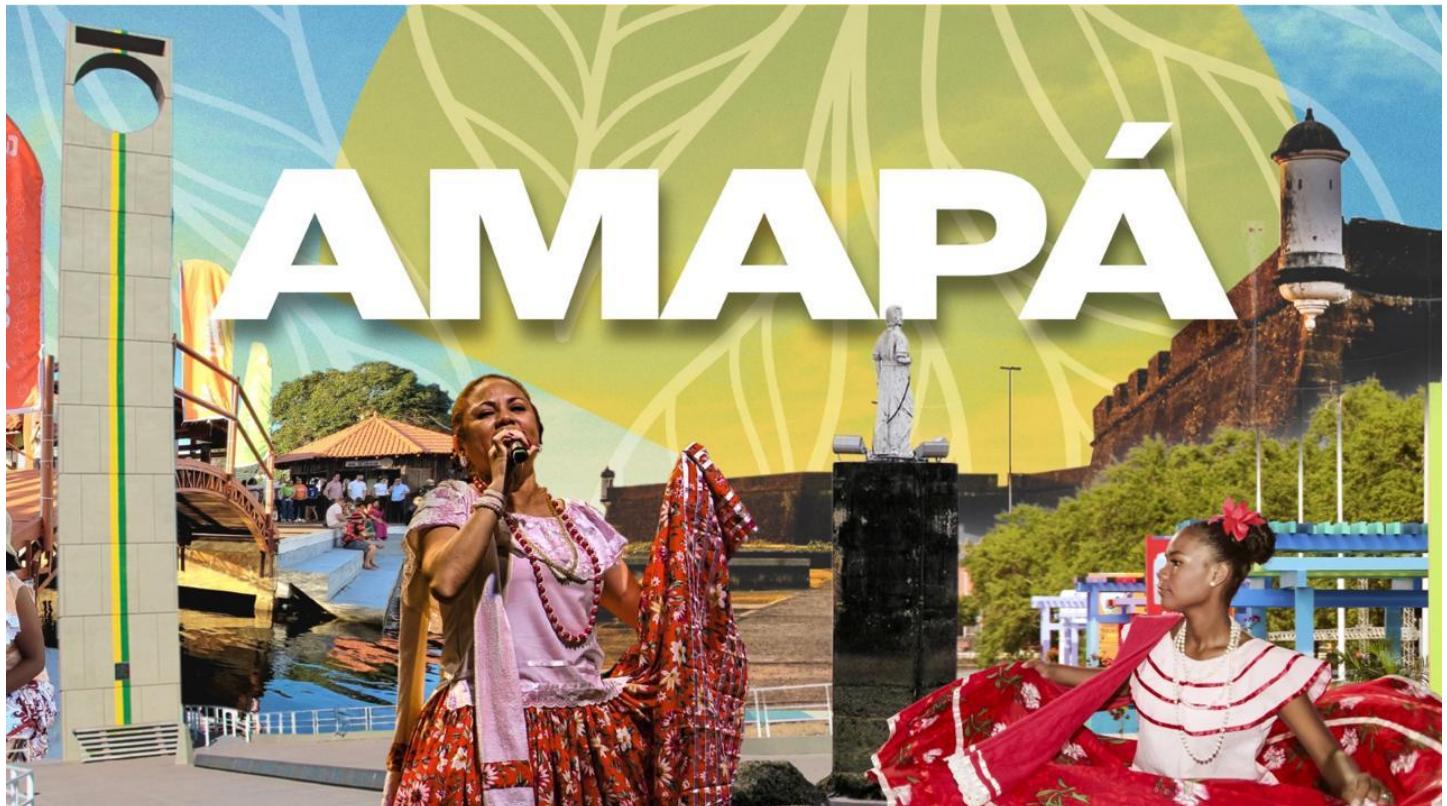
DONATO FARIA DA COSTA
Presidente Coren/AP
Decisão Coren/AP nº 168/2023

ANEXO A

Modelo de Adesivo da Parede de Fundo



Modelo de Adesivo da Parede Lateral



ANEXO B

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proponente deverá preencher todos os itens da Planilha de Proposta de Preços, conforme indicado na tabela abaixo.
2. Nos valores informados estão compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.
3. Na proposta, deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins que a proponente julgar necessárias ou convenientes.
4. Os serviços deverão ser realizados conforme item 3 do Termo de Referência, que contém a descrição detalhada.

MEDIDA DE ACORDO COM AS PAREDES DO STAND					
Assessoria Prévia					
Item	Descrição conforme Especificação do Manual do Expositor	Unid.	Quant. estimada	Valor Unitário	Valor Total
9	Criação de cada Lay out de cada estande da feira	Por desenho realizado	2	R\$305,46	R\$610,92
10	Assistência de produção à Comissão organizadora do Cofen para a contratação das demandas do evento.	Org	4	R\$626,59	R\$2.506,36
Valor Total					R\$3.117,28
Serviços Especializados					
23	Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandantes.	Diária 8 horas	2	R\$209,91	R\$419,82
Valor Total					R\$419,82
Comunicação Visual, Sinalização, Decoração e Cenografia					
63	Adesivo I: Impressão de Material Vinil adesivo. Impressão 4/0 cores ou preto e branco, com logotipias diversas em locais sinalizados no projeto.	M ²	13	R\$180,14	R\$2.341,82
Valor Total					R\$2.341,82
Valor Total Geral					R\$R\$ 5.878,92

*Atender metragem conforme Manual do Expositor para o 27º CBCENF para os Corens.

LOCAL E DATA:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:RG/CPF:

FONE DE CONTATO NA EMPRESA:

ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo Coren/AP nº XXXXXXXX

Empresa:

CNPJ:

Telefones:

E-mail:

Representante Legal:

O Coren/AP declara que a empresa acima especificada, por seu Representante Legal, apresentou-se no Escritório Administrativo do Coren/AP, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições necessárias para subsidiar a formulação de sua proposta.

Macapá/AP, _____ de 202X.

Funcionário do Coren/AP: _____

Cargo: _____ Matrícula: _____

Lotação: _____

Processo Coren/AP nº XXXXXXXXXXXX

Empresa:

CNPJ:

Telefones:

E-mail:

Representante Legal:

Declaramos que o Representante Legal da empresa supramencionada conheceu e compreendeu por inteiro o teor do Termo de Referência, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de XXXXXXXXXXXXXX, e que aceita seus termos e compromete-se a atendê-lo integralmente.

Coren/AP, _____ de 202X.

Responsável Legal da Empresa

Nome e carimbo do acompanhante da vistoria

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Funcional Responsável Pela Contratação: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo nº _____

Objeto: O presente ajuste trata da necessidade da Contratação de Empresa para o fornecimento Adesivo e plotagem na área interna do estande Coren/AP, usando os Serviços gráficos e serigráficos visando o interesse público de promover devidamente a representação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no evento denominado 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF).

Normativa que disciplinam os serviços a serem contratados: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem (CBCENF 2025) é o maior evento da área de enfermagem na América Latina, reunindo milhares de profissionais, pesquisadores e estudantes. Participar deste evento é crucial para garantir que as iniciativas e projetos do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (COREN-AP) sejam amplamente divulgados e reconhecidos.

2.2. A presença do COREN-AP no CBCENF 2025 permite promover as conquistas e os desafios enfrentados pelos profissionais de enfermagem do Amapá, fortalecendo a imagem e a credibilidade da instituição a nível nacional.

2.3. A participação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (COREN-AP) no CBCENF 2025 é crucial para:

2.4. Representar os Profissionais do Amapá: Garantir que as necessidades, desafios e realizações dos enfermeiros do Amapá sejam ouvidas e reconhecidas em um fórum nacional.

2.5. Promover as Iniciativas Regionais: Divulgar projetos, programas e boas práticas desenvolvidas pelo COREN-AP, contribuindo para a disseminação de conhecimentos e experiências bem-sucedidas.

2.6. Fortalecer a Presença Institucional: Reforçar a visibilidade e a influência do COREN-AP em um evento de grande porte, demonstrando seu compromisso com o desenvolvimento contínuo da enfermagem.

2.7. Necessidade da Aquisição de Itens Regionais:

2.8. Plotagem de Adesivo no Estande: plotagens personalizadas são essenciais para criar uma imagem coesa e profissional do estande do COREN-AP, facilitando a identificação e o reconhecimento pelos participantes do evento, atrai visitantes, facilitar a comunicação de informações relevantes e incentivar a interação dos participantes com as atividades do COREN-AP.

2.10. Destacando ainda a Valorização Cultural e Regional a aquisição de itens regionais específicos, é essencial para destacar a riqueza cultural do Amapá, criando uma experiência memorável para os participantes do CBCENF 2025.

2.11. Em resumo, a contratação de materiais institucionais para o CBCENF 2025 é essencial para garantir que o COREN-AP participe de maneira efetiva e impactante, promovendo suas ações, fortalecendo sua imagem institucional e contribuindo para o desenvolvimento e a valorização da enfermagem no Amapá e no Brasil.

2.12. Assim sendo, há motivação para licitar os serviços de confecção e fornecimento de material gráfico e serigráfico, com a finalidade de atender às necessidades do regional. Logo, a prestação do serviço em comento é consubstanciada na necessidade de realização das atividades essenciais. Pois, os materiais são necessários/básicos, para o desenvolvimento e organização das atividades no estande do Regional Amapá.

2.13. Deste modo, a realização do referido processo e, consequentemente, a possível contratação do objeto pretendido, busca atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, visto que o processo licitatório destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a prestação dos serviços públicos oferecidos aos Profissionais da Saúde.

2.14. Diante do exposto, justifica a necessidade do presente procedimento licitatório para que seja fornecido os materiais do referido objeto, de modo a manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais das atividades desenvolvidas pelo Coren/AP. Além disso, a aquisição destes materiais busca um melhor atendimento das demandas do Regional, de modo a assegurar os serviços de administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da enfermagem.

2.15. Portanto, se faz necessária a presente contratação, conforme especificações técnicas e quantitativas anexas junto ao Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza da Contratação: O Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem (CBCENF 2025) é o maior evento da área de enfermagem na América Latina, reunindo milhares de profissionais, pesquisadores e estudantes. Participar deste evento é crucial para garantir que as iniciativas e projetos do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (COREN-AP) sejam amplamente divulgados e reconhecidos.

A presença do COREN-AP no CBCENF 2025 permite promover as conquistas e os desafios enfrentados pelos profissionais de enfermagem do Amapá, fortalecendo a imagem e a credibilidade da instituição a nível nacional.

A participação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (COREN-AP) no CBCENF 2025 é crucial para:

Representar os Profissionais do Amapá: Garantir que as necessidades, desafios e realizações dos enfermeiros do Amapá sejam ouvidas e reconhecidas em um fórum nacional.

Promover as Iniciativas Regionais: Divulgar projetos, programas e boas práticas desenvolvidas pelo COREN-AP, contribuindo para a disseminação de conhecimentos e experiências bem-sucedidas.

Fortalecer a Presença Institucional: Reforçar a visibilidade e a influência do COREN-AP em um evento de grande porte, demonstrando seu compromisso com o desenvolvimento contínuo da enfermagem.

Necessidade da Aquisição de Itens Regionais:



Plotagem de Adesivo no Estande: plotagens personalizadas são essenciais para criar uma imagem coesa e profissional do estande do COREN-AP, facilitando a identificação e o reconhecimento pelos participantes do evento, atrai visitantes, facilitar a comunicação de informações relevantes e incentivar a interação dos participantes com as atividades do COREN-AP.

Destacando ainda a Valorização Cultural e Regional a aquisição de itens regionais específicos, é essencial para destacar a riqueza cultural do Amapá, criando uma experiência memorável para os participantes do CBCENF 2025.

Em resumo, a contratação de materiais institucionais para o CBCENF 2025 é essencial para garantir que o COREN-AP participe de maneira efetiva e impactante, promovendo suas ações, fortalecendo sua imagem institucional e contribuindo para o desenvolvimento e a valorização da enfermagem no Amapá e no Brasil.

Assim sendo, há motivação para licitar os serviços de confecção e fornecimento de material gráfico e serigráfico, com a finalidade de atender às necessidades do regional. Logo, a prestação do serviço em comento é consubstanciada na necessidade de realização das atividades essenciais. Pois, os materiais são necessários/básicos, para o desenvolvimento e organização das atividades no estande do Regional Amapá.

Em resumo, a contratação de materiais institucionais para o CBCENF 2025 é essencial para garantir que o COREN-AP participe de maneira efetiva e impactante, promovendo suas ações, fortalecendo sua imagem institucional e contribuindo para o desenvolvimento e a valorização da enfermagem no Amapá e no Brasil. Necessidade da Aquisição de Itens Regionais:

Plotagem de Adesivo no Estande: plotagens personalizadas são essenciais para criar uma imagem coesa e profissional do estande do COREN-AP, facilitando a identificação e o reconhecimento pelos participantes do evento, atrai visitantes, facilitar a comunicação de informações relevantes e incentivar a interação dos participantes com as atividades do COREN-AP.

Destacando ainda a Valorização Cultural e Regional a aquisição de itens regionais específicos, é essencial para destacar a riqueza cultural do Amapá, criando uma experiência memorável para os participantes do CBCENF 2025.

Em resumo, a contratação de materiais institucionais para o CBCENF 2025 é essencial para garantir que o COREN-AP participe de maneira efetiva e impactante, promovendo suas ações, fortalecendo sua imagem institucional e contribuindo para o desenvolvimento e a valorização da enfermagem no Amapá e no Brasil.

Assim sendo, há motivação para licitar os serviços de confecção e fornecimento de material gráfico e serigráfico, com a finalidade de atender às necessidades do regional. Logo, a prestação do serviço em comento é consubstanciada na necessidade de realização das atividades essenciais. Pois, os materiais são necessários/básicos, para o desenvolvimento e organização das atividades no estande do Regional Amapá.

3.2. Duração Inicial do Contrato: Contratação direta com entrega imediata, inicial em até 10 dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, até a finalização do período de recebimento da aquisição.

3.3. Sustentabilidade: Deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicáveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP nº 01/2010 e Nº 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

3.4. Transição Contratual: não se aplica

3.5. Relevância dos requisitos estipulados: O Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem (CBCENF 2025) é o maior evento da área de enfermagem na América Latina, reunindo milhares de profissionais, pesquisadores e estudantes. Participar deste evento é crucial para garantir que as iniciativas e projetos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (COREN-AP) sejam amplamente divulgados e reconhecidos.

A presença do COREN-AP no CBCENF 2025 permite promover as conquistas e os desafios enfrentados pelos profissionais de enfermagem do Amapá, fortalecendo a imagem e a credibilidade da instituição a nível nacional.

A participação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (COREN-AP) no CBCENF 2025 é crucial para:

Representar os Profissionais do Amapá: Garantir que as necessidades, desafios e realizações dos enfermeiros do Amapá sejam ouvidas e reconhecidas em um fórum nacional.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O presente ETP tem por objetivo a Contratação de empresa, para fornecimento de materiais e artigos regionais, visando o interesse público de promover devidamente a representação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá- Coren/AP no 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF) Contratação de Empresa para o fornecimento Adesivo e plotagem na área interna do estande Coren/AP, usando os Serviços gráficos e serigráficos visando o interesse público de promover devidamente a representação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no evento denominado 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), conforme quantidade, especificações e requisitos mínimos obrigatórios nas tabelas abaixo:

MEDIDA DE ACORDO COM AS PAREDES DO STAND					
Assessoria Prévia					
Item	Descrição conforme Especificação do Manual do Expositor	Unid.	Quant. estimada	Valor Unitário	Valor Total
9	Criação de cada Lay out de cada estande da feira	Por desenho realizado	2	R\$305,46	R\$610,92
10	Assistência de produção à Comissão organizadora do Cofen para a contratação das demandas do evento.	Org Por hora técnica	4	R\$626,59	R\$2.506,36
Valor Total					R\$3.117,28
Serviços Especializados					
23	Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandantes.	Diária 8 horas	2	R\$209,91	R\$419,82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Valor Total						R\$419,82
Comunicação Visual, Sinalização, Decoração e Cenografia						
63	Adesivo I: Impressão de Material Vinil adesivo. Impressão 4/0 cores ou preto e branco, com logotipias diversas em locais sinalizados no projeto.	M ²	13	R\$180,14	R\$2.341,82	
Valor Total						R\$2.341,82
Valor Total Geral						R\$5.878,92

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Consideradas tais soluções, a Inexigibilidade de licitação se mostra mais adequada à satisfação da necessidade deste órgão, haja vista a contratação tem em vista atender ao convite do Conselho federal de Enfermagem órgão ao qual o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá é subordinado, e como órgão maior regente, determinou previamente em Ofício Circular nº155/2025/COFEN que a empresa Alvo Eventos LTDA é a empresa Oficial e Exclusiva do Evento contratada por meio de processo licitatório nº00196.004431/2025-61 para a montagem dos Stands, locação de bens e móveis e prestação de serviços especializados que comporão a feira dos estados no 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, a ser realizado no Centro de convenções de Salvador, na Bahia, de 8 a 11 de setembro de 2025(oficio anexo).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 5.878,92 (Cinco mil, oitocentos e setenta oito reais e noventa dois centavos

6.2. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento Adesivo e plotagem na área interna do estande Coren/AP, usando os Serviços gráficos e serigráficos visando o interesse público de promover devidamente a representação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no evento denominado 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF).

7.2. Justificativa: O Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem (CBCENF 2025) é o maior evento da área de enfermagem na América Latina, reunindo milhares de profissionais, pesquisadores e estudantes. Participar deste evento é crucial para garantir que as iniciativas e projetos do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (COREN-AP) sejam amplamente divulgados e reconhecidos.

A presença do COREN-AP no CBCENF 2025 permite promover as conquistas e os desafios enfrentados pelos profissionais de enfermagem do Amapá, fortalecendo a imagem e a credibilidade da instituição a nível nacional.

A participação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (COREN-AP) no CBCENF 2025 é crucial para:

Representar os Profissionais do Amapá: Garantir que as necessidades, desafios e realizações dos enfermeiros do Amapá sejam ouvidas e reconhecidas em um fórum nacional.

7.3. Modalidade Licitatória e Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Condições e Prazo de Entrega e Amostras:

A aquisição será conduzida na modalidade de Inexigibilidade de licitação por compra direta, a prestação do serviço, objeto da presente contratação deverá ser entregue em até 10 dias após a emissão de Nota de Empenho de acordo com o Termo Referência.

8. DA OPÇÃO PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Assim, optou-se pelo NÃO parcelamento tendo em vista que os serviços não poderão ser realizados de forma individualizada, promovendo maior eficiência e eficácia, sem perda e garantindo a economia para a administração pública.

Por fim, cumpre salientar que não haverá dano aos princípios constitucionais que norteiam o procedimento e nem às demais legislações aplicáveis, conforme critérios do art. 40, §3º da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Diante do exposto, justifica a necessidade do presente procedimento licitatório para que seja fornecido os materiais do referido objeto, de modo a manter o funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais das atividades desenvolvidas pelo Coren/AP no CBCENF 2025. Além disso, a aquisição destes materiais visa a assegurar os serviços de administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da enfermagem.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Reunir e Viabilizar junto a(as) empresa(s) as quantidades, especificações e personalizações adequadas afim de atender a necessidade do órgão.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

13. CONCLUSÃO QUANTO À VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Preliminares realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARO(AMOS) que:

A Aquisição está adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

14. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas do presente Estudo preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas do presente Estudo preliminar ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da referida contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

Maria Adreana Macião dos Santos
Portaria Coren/AP nº 033/2024

De acordo.

Data: Macapá-AP, 27/08/2025.

Maria Adreana Macião dos Santos
Portaria Coren/AP nº033/2024
Chefe de Gabinete da Presidência
Responsável pela Área Requisitante

16. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/ Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A referida contratação, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECLARAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – Coren-AP, inscrito no CNPJ nº 00.593.411/0001-38, localizado na Av. Duque de Caxias, 1308 - Central, Macapá - AP, 68900-071, devidamente representado por seu Presidente, **DONATO FARIAS COSTA**, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 592.538.272-24, residente e domiciliado na Rua José Maria Silva Azevedo, n. 134, Bairro Jardim 1. **DECLARA** para os devidos fins que este Regional possui disponibilidade orçamentária e financeira para a contrapartida para a **Contratação de Empresa para o fornecimento Adesivo e plotagem na área interna do estande Coren/AP, usando os Serviços gráficos e serigráficos visando o interesse público de promover devidamente a representação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no evento denominado 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), no valor de R\$ 5.878,92 (Cinco mil, oitocentos e setenta oito reais e noventa dois centavos**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

DONATO FARIAS DA COSTA
Coren-AP n. 132300-ENF
Presidente

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 – PMM)

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE DE DESPESA

Certifico, para os devidos fins, com fundamento no § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que a contratação direta pretendida, com fulcro na hipótese de dispensa de licitação, não configura fracionamento de despesa com o objetivo de adequação indevida aos limites estabelecidos no caput do referido artigo.

1. Objeto da contratação

O presente objeto trata-se da necessidade de Contratação de Empresa para o fornecimento Adesivo e plotagem na área interna do estande Coren/AP, usando os Serviços gráficos e serigráficos visando o interesse público de promover devidamente a representação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no evento denominado 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF). Contudo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Valor estimado da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.878,92 (Cinco mil, oitocentos e setenta oito reais e noventa dois centavos, conforme documentação anexa.

3. Período de referência

Exercício de 2025.

4. Análise:

Após análise das contratações similares realizadas por este órgão durante o exercício financeiro do ano de 2025, verifica-se que a presente despesa não se refere a parcela de um todo maior, nem decorre de divisão artificial de objeto, sendo, portanto, legítima a utilização da hipótese de dispensa de licitação com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5. Conclusão

Diante do exposto, certifico que não houve fracionamento de despesa e que a contratação pretendida está em conformidade com os dispositivos legais pertinentes, especialmente o art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 – PMM)

Macapá/AP, 04 de agosto de 2025.

Maria Adreana Macião dos Santos
Chefe de Gabinete da Presidência
Portaria Coren/AP nº 033/2024

PARA O 27º CBCENF

SERVIÇOS E PRODUTOS PREVISTOS NA ATA DO COFEN COM ALVO EVENTOS

Coren-AP

Att Sra. Gabriela Lobato - Comissão de Contratação Permanente



Apresentamos nossa proposta de atendimento durante o 27º CBCENF – Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem, a se realizar dias 08 a 11 de setembro de 2025 em Salvador-BA.

A ALVO EVENTOS LTDA, é uma empresa que atua no mercado de eventos a 37 anos, registrada no Ministério do Turismo sob nº 04376-00-71-1, na categoria "Empresa Organizadora de Eventos", também filiada a ABEOC - Associação Brasileira de Empresas Organizadoras de Congressos e Convenções, e também é a empresa licitada do COFEN, para atendimento ao evento CBCENF através do Pregão eletrônico 25/2023, Processo Administrativo 00196.003985/2024-61, Contratos correspondentes, e portanto, está técnica e legalmente habilitada para atendê-los.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA						
PLANILHA DESCRIPTIVA DOS ITENS/SERVIÇOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS						

ASSESSORIA PRÉVIA						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. Estimada	Valor unitário	Valor total com desconto
9	Criação lay out de cada estande	Criação de cada lay out de cada estande da feira.	Por desenho realizado	2	R\$ 305,46	R\$ 610,92
10	Assistência de produção a Comissão	Assistência de produção à Comissão Organizadora do Cofen para a contratação das demandas do evento.	Por hora técnica	4	R\$ 626,59	R\$ 2.506,36
Valor Total da Assessoria Prévia						R\$ 3.117,28

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. Estimada	Valor unitário	Valor unitário
23	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas.	Diária 8 horas	2	R\$ 209,91	R\$ 419,82
Valor Total dos Serviços Especializados						R\$ 419,82

COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, DECORAÇÃO E CENOGRAFIA						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. Estimada	Valor unitário	Valor unitário
63	Adesivo I	Impressão em material vinil adesivo . Impressão 4/0 cores ou preto e branco, com logotipas diversas em locais sinalizados no projeto.	m2	13	R\$ 180,14	R\$ 2.341,82
Valor Total da Comunicação Visual, Sinalização, Decoração e Cenografia						R\$ 2.341,82

QUADRO RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO	
SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)
ASSESSORIA PRÉVIA	R\$ 3.117,28
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	R\$ 419,82
COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, DECORAÇÃO E CENOGRAFIA	R\$ 2.341,82
PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ -
ALIMENTOS & BEBIDAS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO	R\$ -
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS, AUDITÓRIOS, FEIRA E DEMAIS ÁREAS	R\$ -
LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM	R\$ -
SERVIÇO DE TRANSPORTE	R\$ -
VALOR GLOBAL DE TODOS OS ITENS	R\$ 5.878,92

LOCAL E DATA: Foz do Iguaçu, 26 de agosto de 2025

RESPONSÁVEL: DONATO FARIA DA COSTA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ALVO EVENTOS LTDA

CARGO: Presidente

CNPJ: 75.431.734/0001-24

DE ACORDO:

EMPRESA: (45) 3025 2121

DATA: 27.08.25

ENDEREÇO: Av das Cataratas 15 - 1º andar - Bairro Vila Yolanda



85853-000 - Foz do Iguaçu - PARANÁ

EMAIL: comercial@alvoeventos.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente justificativa de Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 27/08/2025

Dr. Donato Farias da Costa
Presidente em exercício

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/CCP/COREN-AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000359

OBJETO Contratação de Empresa para o fornecimento Adesivo e plotagem na área interna do estande Coren/AP, usando os Serviços gráficos e serigráficos visando o interesse público de promover devidamente a representação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no evento denominado 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, DA LEI 14.133/2021.

ADJUDICADA: ALVO EVENTOS LTDA (CNPJ: 75.431.734/0001-24)

VALOR: R\$5.878,92 (Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

JUSTIFICATIVA: A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de adquirir serviços do Manual do Expositor para o 27º CBCENF para os Corens, para a devida apresentação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, haja vista, que o regional tem como atribuição dentre outras, de compartilhar as atividades desenvolvidas pelo regional no Estado do amapá, demonstrando com são desenvolvidas, suas funções administrativas e operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade aos profissionais da saúde, que objetivam atender as demandas do regional, que além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pelo regional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 -Serviços gráficos e Editoriais.

Magnífico Presidente,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Magnificência a presente justificativa sobre Inexigibilidade de Licitação, em favor da Empresa : ALVO EVENTOS LTDA CNPJ: 75.431.734/0001-24, que tem como objeto a Contratação de Empresa para o fornecimento Adesivo e plotagem na área interna do estande Coren/AP, usando os Serviços gráficos e serigráficos visando o interesse público de promover devidamente a representação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no evento denominado 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), de acordo com o quantitativo e especificações técnicas do Termo de Referência, mediante as condições estabelecidas.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Caput do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a Inexigibilidade de licitação: “Art. 74, I:

...I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme consta nos autos.

Justifica-se a contratação da empresa ALVO EVENTOS LTDA CNPJ: 75.431.734/0001-24, considerando a necessidade de contratação pela necessidade de adquirir serviços do Manual do Expositor para o 27º CBCENF para os Corens, para a devida apresentação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, haja vista, que o regional tem como atribuição dentre outras, de compartilhar as atividades desenvolvidas pelo regional no Estado do amapá, demostrando com são desenvolvidas, suas funções administrativas e operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade aos profissionais da saúde, que objetivam atender as demandas do regional, que além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pelo regional.

Além dos serviços a serem contratados compreendido dentro do Manual do Expositor, requisita-se buscar dar mais visibilidade, melhor apresentação, melhor exposição do Conselho Regional de Enfermagem trazendo a marca e características específicos do Coren/AP e do Estado em que o regional atua.

No mais, a contratação tem em vista atender ao convite do Conselho federal de Enfermagem órgão ao qual o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá é subordinado, e como órgão maior regente, determinou previamente em Ofício Circular nº155/2025/COFEN que a empresa Alvo Eventos LTDA é a empresa Oficial e Exclusiva do Evento contratada por meio de processo licitatório nº00196.004431/2025-61 para a montagem dos Stands, locação de bens e móveis e prestação de serviços especializados que comporão a feira dos estados no 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

de Enfermagem – CBCENF, a ser realizado no Centro de convenções de Salvador, na Bahia, de 8 a 11 de setembro de 2025(ofício anexo).

Assim sendo, há motivação para contratar através de inexigibilidade os serviços, com a finalidade de atender às necessidades do regional. Logo, a prestação do serviço em comento é consubstanciada, para a realização da representatividade no Evento. Pois, os serviços são necessários/básicos, que em sua totalidade são utilizados para trazer melhoria na apresentação das características atípicas no desenvolvimento e organização das atividades do Regional Amapá no Evento 27º CBCENF 2025. Em situações como a supra narrada, qual seja, de necessidade de contratação de instituição idônea que possa executar nos moldes necessitados pela administração, atividade de desenvolvimento institucional, como é o caso do presente processo de inexigibilidade, a legislação pátria (lei 14.133/2021) admitiu que a contratação seja executada por intermédio de inexigibilidade do processo licitatório, estabelecendo em seu artigo 74, inciso I.

A proposta de preços apresentada pela ALVO EVENTOS LTDA CNPJ: 75.431.734/0001-24 observa o seguinte valor R\$5.878,92 (Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos). observando-se o Cronograma de despesa, pela prestação dos serviços junto ao Coren/AP.

Conforme se pode observar, e por juntado no processo administrativo de outros contratos com objeto e cotação de similares ao cobrado na contratação em questão, o preço proposto encontra consonância com os preços praticados no Mercado Regional.

De igual forma, é de se observar que o preço proposto leva ainda em consideração os critérios de confiabilidade.

A procuradoria Jurídica manifestou-se quanto á contratação direta nos termos do Caput do Art.74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, em que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Parecer Jurídico nº 51/2025 - ASSEJUR/COREN-AP.

Desse modo, com fulcro no Caput do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, a presente Inexigibilidade reverte-se de legalidade visto que o respeito à ordem jurídica e ao princípio da legalidade sejam cumpridos.

Isto posto, submeto a presente Justificativa dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para apreciação, ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para a eficácia dos atos, nos termos da Lei 14.133/2021.

Gabriela Andrade Lobato

Agente de Contratação - CPC
Portaria Coren/AP nº 033/2025



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o resultado do Julgamento proferido pela Comissão no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025000359** na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025/CCP/COREN-AP** dando outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - COREN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão, nomeada pela PORTARIA Nº 168/2025-COREN-AP, sobre a **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025/CCP/COREN-AP** dando, cujo objeto é **Contratação de Empresa para o fornecimento Adesivo e plotagem na área interna do estande Coren/AP, usando os Serviços gráficos e serigráficos visando o interesse público de promover devidamente a representação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no evento denominado 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF)**, em favor do Fornecedor, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025000359** Grupo: **FORNECEDOR**

1. **ALVO EVENTOS LTDA CNPJ: 75.431.734/0001-24: R\$5.878,92 (Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).**

Pelo presente, fica informado o fornecedor vencedor da Inexigibilidade supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Presidente Coren-AP

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 16ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 - UASG 928305

O Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região - CREF16/RN, torna pública a realização de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, visando a contratação de empresa prestadora dos serviços de confecção e instalação de mobiliários planejados para o Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região - CREF16/RN. O serviço será executado no órgão da Seccional, situado à rua Amaro Duarte, 212, salas 3 e 4, Nova Betânia - Mossoró/RN. A sessão de abertura e julgamento das propostas acontecerá no dia 23/09/2025, às 10:00 horas. A sessão pública será realizada no site www.comprasnet.gov.br. Obtenção do edital no referido sítio ou no link "Portal da Transparência" da home page: www.cref16.org.br. Informações adicionais pelo email: licitacao@cref16.org.br.

FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE – Nº 1/2025

O Presidente do Coren-AP, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seguinte resultado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2025000359 - INEXIGIBILIDADE – Nº 01/2025. OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento Adesivo e plotagem na área interna do estande Coren/AP, usando os Serviços gráficos e serigráficos visando o interesse público de promover devidamente a representação do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no evento denominado 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF). Conforme especificações técnicas e quantitativos constante no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Restando adjudicado e homologado a presente Inexigibilidade para a empresa fornecedora ALVO EVENTOS LTDA (CNPJ: 75.431.734/0001-24) VALOR GLOBAL: R\$5.878,92 (Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos). DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

DONATO FARIAS DA COSTA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo Nº 19/2025. Processo SEI Nº 00231.003266/2025-57. Inexigibilidade Nº 06/2025. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará-COREN-CE, CNPJ/MF 06.572.788/0001-97. Contratada: ALVO EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 75.431.734/0001-24. Objeto: Contratação da empresa oficial e exclusiva, ALVO EVENTOS LTDA, CNPJ: 75.431.734/0001-24, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, para montagem de stands, locação de bens/móveis e prestação de serviços especializados que comporão a feira dos estados no 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, conforme Ofício Circular nº 155/2025/COFEN. Valor Total: R\$15.760,78 (quinze mil, setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do Termo Contratual. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 05 de setembro de 2025. Natana Cristina Pacheco Sousa - Presidente do COREN-CE. Soraya Renée Faouakhiri - Alvo Eventos LTDA. João Vítor Nerys Batista OAB/CE 25.334 - Procurador Geral do COREN/CE.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

Processo nº SEI 00231.003266/2025-57. Objeto: Contratação da empresa oficial e exclusiva, ALVO EVENTOS LTDA, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, para montagem de stands, locação de bens/móveis e prestação de serviços especializados que comporão a feira dos estados no 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, conforme Ofício Circular nº 155/2025/COFEN. Contratada: ALVO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 75.431.734/0001-24. Valor Total: R\$15.760,78 (quinze mil, setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões. Fundamentação Legal: art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Fortaleza - CE, 05 de setembro de 2025. Natana Cristina Pacheco Sousa- Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025 - UASG 389326

Nº Processo: 087/2025. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, elétricos e de manutenção de bens móveis e imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do certame. Total de itens Licitados: 86. Edital: 09/09/2025 das 08h00 às 11h59 e de 12:00 às 17:00 horas. Endereço: R. Alberto de Oliveira Santos, 42 - Sala 1002, Centro - Vitória/ES ou <https://pnpc.gov.br/app/editais>. Entrega das Propostas: a partir 09/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/09/2025 às 09h00 horas no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: em caso de divergência entre a descrição do item disposto no Termo de Referência (anexo I do edital) e o item selecionado no CATMAT/CATSER, prevalecerá o constante no edital e seus anexos. Para dúvidas entrar em contato pelo e-mail: licitacao@coren-es.org.br.

DANIELLE RIBEIRO SILVA DE JESUS MACIEL
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90.014/2025 - UASG 926188 - Processo nº 74/2024
Objeto: Contratação de serviços para guarda/armazenamento de bens móveis do Coren-MG. Total de itens: 2. No DOU, onde se lê: "Abertura das Propostas: 09/09/2025 às 10h00", edição 161, seção 3, pág. 248, leia-se: "Abertura das Propostas: 24/09/2025 às 10h00".

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 1295/2025 Contrato: 28/2025 Contratado: IOC Capacitação Ltda Objeto: Curso de Formação de Pregoeiro Vigência: 08.09.2025 à 07.12.2025 Valor Global: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais) Nota de Empenho: 2499/2025 Elemento das Despesas: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação Fundamento Legal: Lei 14.133/2022 Data da Assinatura: 03/09/2025

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

AVISO DE PENALIDADE

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em atenção ao disposto no art. 94 da Res. Cofen 706/2022, que nos autos do processo ético n. 866/2025 foi aplicada a penalidade de SUSPENSÃO CAUTELAR do exercício profissional ao Técnico Cleber Roberto Rodrigues Coren/SC 343.439 por infração aos artigos 70, 72 e 83 da Res. Cofen n. 564/2017, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Florianópolis, 3 de setembro de 2025.
MARISTELA ASSUMPÇÃO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho

AVISO DE PENALIDADE

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em atenção ao disposto no art. 94 da Res. Cofen 706/2022, que nos autos do processo ético n. 642/2025 foi aplicada a penalidade de SUSPENSÃO CAUTELAR do exercício profissional ao Técnico João Vitor Cardoso Coren/SC 1.472.706 por infração aos artigos 25, 26, 43, 61, 64, 68, 70 E 72 da Res. Cofen n. 564/2017, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Florianópolis, 3 de setembro de 2025.
MARISTELA ASSUMPÇÃO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA/AM, através da sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025. TIPO: menor preço. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em atendimento as necessidades do setor da fiscalização do CREA-AM., conforme especificações do edital e seus anexos. DATA/HORÁRIO: 22.09.2025, às 11h (horário Brasília). O Edital acima se encontra à disposição dos interessados na CPL/CREA-AM, na Rua Costa Azevedo, Nº 174, Centro, nos horários de 9h as 15h00, no Portal Nacional de Compras Públicas ou através do e-mail: licitacao@crea-am.org.br, a partir do dia 11.09.2025.

Manaus/AM, 8 de setembro de 2025
DANNIELLE SCHRANN CORDEIRO
Pregoeira do CREA-AM

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 35/2025; CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA/CE e CONTRATADA: ACTEC Acesso Controle E Tecnologia Ltda.; CNPJ nº 39.914.097/0001-83; OBJETO: Aquisição, instalação e manutenção de sistema de registro de ponto, para controle e gestão de frequência dos empregados, estagiários e jovens aprendizes do Crea-CE, incluindo 07 (sete) relógios de ponto eletrônico com coletores físicos de marcação biométrica e licença de software correspondente, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência e neste instrumento; Proc. nº 05800/2025; Elemento de despesa "Máquinas e Equipamentos", Valor total de R\$ 20.297,13; Assinado em 02/09/2025; Assina pelo Crea-CE: Eng. Civil Fernando Antônio Von Paumgartten de Galiza - Presidente; pela contratada: Sr. Baltazar Soares Arruda Felício - Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA/CE e CONTRATADA: Thompson Segurança LTDA, CNPJ nº 06.978.936/0001-78; OBJETO: Repactuação dos preços referentes ao período de janeiro a outubro de 2025, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025, registrada no MTE sob o no CE000181/2025, em 13/02/2025, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato vigente, relativo à prestação de serviços continuados de vigilância armada e segurança patrimonial na Inspetoria de Tianguá, para atendimento às necessidades do Crea-CE; Proc. nº 01837/2025; Assinado em 02/09/2025; "Serviços de Segurança Predial e Preventiva"; Valor R\$ 11.929,20; Assina pelo Crea-CE: Eng. Civil Fernando Antônio Von Paumgartten de Galiza - Presidente; pela contratada: Sra Maria Alice Mousinho de Samapaio - Representante legal e Sr. Cláudius Régis Maia de Sousa - Representante legal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

a- Processo Administrativo: P2025/032334-0; b- Espécie: Contrato nº 014/2025; c- Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso; d- Contratado: Goshme Soluções para a Internet Ltda; e- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21; f- Objeto: contratação do serviço de acesso individual à plataforma JUSBRASIL, para consulta de conteúdo jurídico que auxiliarão os operadores de direito do CREA-MT. Quantidade de usuários: 05 (cinco); g- Valor total é de R\$ 7.917,30 (sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos); h- Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA-MT, com sede na Av. Rubens de Mendonça, 491 - Bairro Araés na Cidade de Cuiabá-MT - CEP 78.005-725, com fulcro na Lei 5.194/66, Lei 12.514/11, § 2º, § 3º do art. 2º da Lei 10.522/2002, Lei 9.492/97, arts. 2º ao 6º da Resolução 1.128/2020 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e demais normativos aplicáveis à matéria, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas de acordo com o nome, CNPJ e seu registro no Conselho, NOTIFICADAS para comprovar ou efetivar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, por estarem em lugar incerto e não sabido, após tentativa de comunicação via postal, sob pena de aplicação dos incisos I, II e III do art. 3º e art. 6º da Resolução 1.128/2020 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Caso tenha regularizado, desconsiderar esta notificação. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: financeiro@crea-mt.org.br

ABERCIOAMILTON RONDORA AQUINO - MT10562; ACACIA RODRIGUES SILVA E SILVA - MT30847; ACAUANETETILLA DE BRITO - MT22479; ADEMIR PEREIRA GOMES - MT9682; ADEMIR RIBEIRO - MT54308; ADRIANO DIRCEU FREDRICH - MT15556; ADRIANO GOMES DE ARRUDA - MT10640; ADRIANO LOUREIRO DE SOUZA - MT50736; AGEU KOPP DOS SANTOS - MT32157; AGNALDO DOS SANTOS BATISTA - MT10159; AIRTON GUIMARAES BOTARO JUNIOR - MT35916; ALAN CRISTIANO DE SOUZA - MT29480; ALAN STATZMANN - MT54635; ALBERTO INOCÉNCIO - MT22778; ALBERTO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - MT39537; ALDOMIR PEREIRA DE CARVALHO - MT552; ALENCAR SCOPEL - MT53624; ALESSANDRO TEIXEIRAGAZZINELLI DE BARROS - MT18486; ALEX ANDERSON